

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 274/83.

"REAJUSTA VENCIMENTO DE CARGO
COMISSIONADO"

CONSIDERANDO:- que o cargo Comissionado de Chefe de Assistência Social, criado com base na Lei 687 de 28 de maio de 1974, constante na Tabela II anexo, é existente;

CONSIDERANDO:- que é um dos cargos que não existe -/ ocupação desde 28 de maio de 1974.

CONSIDERANDO:- que se encontra setores que será útil a ocupação do cargo acima.

CONSIDERANDO:- que o ocupante deste cargo, irá assumir muitas responsabilidades, e que com base na Tabela II anexo a Lei nº 687 de 28 de maio de 1974, o vencimento é de Cr\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros) mensal, não é o suficiente.

CONSIDERANDO:- que desde a data da aprovação da Lei, não houve reajuste de vencimento deste cargo, como de outros.

CONSIDERANDO:- que havendo a necessidade, para ocupação deste cargo, e em razão do vencimento faremos por bem um reajuste.

Em razão dos Considerandos acima, a Câmara Municipal/ do Baixo Guandu Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado/ a reajustar o vencimento do cargo Comissionado de Chefe de Assistência Social, de Cr\$ 820,00 (oitocentos e vinte cruzeiros), baseada na Tabela II (anexa a Lei nº 687 de 28 de maio de 1974), para Cr\$.. 34.398,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito cruzeiros), mensal.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações vigentes que se fizerem necessárias / para fins específicos do tratado nesta Lei, utilizando como recursos os definidos no parágrafo 1º e inciso do Art 43 da Lei / 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de Abril de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de abril de 1983.

ELZENOR GOMES TRINDADE- C.SEC.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal